



# Diário Oficial do **EXECUTIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA**

Em, 3 de abril de 2025 ♦ Ano: V ♦ Edição Ordinária nº. 01038 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » DECRETO Nº. 4915 DE 03 DE ABRIL DE 2025.
- » TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 067.
- » TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 068.
- » TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 074.
- » TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 075.
- » TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº. 021/2025.
- » PORTARIA Nº. 515, DE 03 DE ABRIL DE 2025 – SEMAP.
- » EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2025 – JARI.
- » AVISO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA.
- » PORTARIA Nº. 583, DE 03 DE ABRIL DE 2025 – SEMECE.
- » PORTARIA Nº. 584, DE 03 DE ABRIL DE 2025 – SEMECE.
- » EDITAL Nº. 02/2025 – CMC.



**imprensa  
oficial**



**A publicidade LEGAL  
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE  
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 4915, DE 03 DE ABRIL DE 2025**

*Declara de Utilidade Pública para fins de DESAPROPRIAÇÃO, uma área de terra medindo 24.588,80 m<sup>2</sup> (Vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e oito metros quadrados e oitenta centímetros quadrados), sem benfeitoria, localizado na Avenida Oldack Amâncio Araújo, S/N, Bairro Cidade Jardim, Conceição do Coité-BA, para construção do Centro Comercial e de Abastecimento de Conceição do Coité.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 14, XXXV, da lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado utilidade pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, por via amigável ou judicial, de uma área de terra medindo 24.588,80 m<sup>2</sup> (Vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e oito metros quadrados e oitenta centímetros quadrados), sem benfeitoria, localizada na Avenida Oldack Amâncio Araújo, S/N, Bairro Cidade Jardim, Conceição do Coité-BA, parte integrante da Matrícula nº 3.950, AV 10, Livro 2-X, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Conceição do Coité-BA, conforme assinalado no croqui anexo ao decreto, com as seguintes descrições:

- I- Inicia-se a descrição da ÁREA 01: QUADRA P - LOTE 01 AO 31 – 3.938,25 M<sup>2</sup> no vértice V1, definido pelas coordenadas N: 8720959,32 m e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

- E: 472422,37 m. Deste ponto, segue até o vértice V2, definido pelas coordenadas N: 8720895,06 m e E: 472499,52 m, com azimute de 129°47'42" e distância de 100,41 m, confrontando-se com terreno particular representado pelo Sr. José Vitor Ferreira Mascarenhas Oliveira
- II- Do vértice V2, segue até o vértice V3, definido pelas coordenadas N: 8720884,14 m e E: 472490,43 m, com azimute de 219°47'42" e distância de 14,00 m, confrontando-se com terreno particular representado pelo Sr. José Vitor Ferreira Mascarenhas Oliveira.
- III- Do vértice V3, segue até o vértice V4, definido pelas coordenadas N: 8720831,72 m e E: 472553,35 m, com azimute de 129°47'42" e distância de 81,90 m, confrontando-se com terreno particular representado pelo Sr. José Vitor Ferreira Mascarenhas Oliveira.
- IV- Do vértice V4, segue até o vértice V5, definido pelas coordenadas N: 8720821,12 m e E: 472544,51 m, com azimute de 219°51'14" e distância de 14,00 m, confrontando-se com o loteamento representado pela COITÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
- V- Do vértice V5, segue até o vértice V6, definido pelas coordenadas N: 8720937,81 m e E: 472404,45 m, com azimute de 309°47'42" e distância de 181,95 m, confrontando-se com Rua Projetada.
- VI- Por fim, do vértice V6, retorna ao vértice V1, com azimute de 39°47'21" e distância de 28,00 m, confrontando-se com o Loteamento Cidade Jardim I.
- VII- Inicia-se a descrição da ÁREA 02: QUADRA O - LOTE 01 AO 40 – 5.102,15 M² no vértice V7, definido pelas coordenadas N: 8720931,66 m e E: 472399,33 m. Deste ponto, segue até o vértice V8, definido pelas coordenadas N: 8720814,98 e E: 472539,39 m, com azimute de 129°47'42" e distância de 182,30 m, confrontando-se com Rua Projetada.
- VIII- Do vértice V8, segue até o vértice V9, definido pelas coordenadas N: 8720793,49 m e E: 472521,45 m, com azimute de 219°47'42" e distância de 28,00 m, confrontando-se com o loteamento representado pela COITÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
- IX- Do vértice V9, segue até o vértice V10, definido pelas coordenadas N: 8720910,15 m e E: 472381,41 m, com azimute de 309°47'42" e distância de 182,26 m, confrontando-se com Rua Projetada.
- X- Do vértice V10, retorna ao vértice V7, com azimute de 39°47'21" e distância de 28,00 m, confrontando-se com Loteamento Cidade Jardim I.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

- XI- Inicia-se a descrição da ÁREA 03: QUADRA N - LOTE 01 AO 40 – 5.100,57 M<sup>2</sup> no vértice V11, definido pelas coordenadas N: 8720904,00 m e E: 472376,29 m. Deste ponto, segue até o vértice V12, definido pelas coordenadas N: 8720787,34 m e E: 472516,33 m, com azimute de 129°47'42" e distância de 182,25 m, confrontando-se com Rua Projetada.
- XII- Do vértice V12, segue até o vértice V13, definido pelas coordenadas N: 8720765,80 m e E: 472498,44 m, com azimute de 219°51'14" e distância de 28,00 m, confrontando-se com o loteamento representado pela COITÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
- XIII- Do vértice V13, segue até o vértice V14, definido pelas coordenadas N: 8720882,48 m e E: 472358,37 m, com azimute de 309°47'42" e distância de 182,21 m, confrontando-se com Rua Projetada.
- XIV- Do vértice V14, retorna ao vértice V11, com azimute de 39°47'21" e distância de 28,00 m, confrontando-se com Loteamento Cidade Jardim I.
- XV- Inicia-se a descrição da ÁREA 04: QUADRA M - LOTE 03 AO 19 – 2.250,43 M<sup>2</sup> no vértice V15, definido pelas coordenadas N: 8720863,92 m e E: 472368,16 m. Deste ponto, segue até o vértice V16, definido pelas coordenadas N: 8720760,04 m e E: 472492,86 m, com azimute de 129°47'42" e distância de 162,80m, confrontando-se com Rua Projetada.
- XVI- Do vértice V16, segue até o vértice V17, definido pelas coordenadas N: 8720754,49 m e E: 472488,24 m, com azimute de 218°24'31" e distância de 7,22 m, confrontando-se com ARP 01
- XVII- Do vértice V17, segue até o vértice V18, definido pelas coordenadas N: 8720758,94 m e E: 472471,99 m, com azimute de 105°18'25" e distância de 16,85 m, confrontando-se com ARP 01.
- XVIII- Do vértice V18, segue até o vértice V19, definido pelas coordenadas N: 8720853,00 m e E: 472359,07 m, com azimute de 129°47'42" e distância de 146,97m m, confrontando-se com o loteamento representado pela ARP 01 e Órgão Público da Prefeitura de Conceição do Coité/BA.
- XIX- Do vértice V19, retorna ao vértice V15, com azimute de 219°47'43" e distância de 14,00 m, confrontando-se com o Rua Projetada.
- XX- Inicia-se a descrição da ÁREA 01: ARP - 8.197,40 M<sup>2</sup> no vértice V20, definido pelas coordenadas N: 8720807,81 m e E: 472413,31 m. Deste ponto, segue até o vértice V18, definido pelas coordenadas N: 8720758,93

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

- m e E: 472471,98 m, com azimute de 129°47'42" e distância de 76,37 m, confrontando-se com Quadra M.
- XXI- Do vértice V18, segue até o vértice V17, definido pelas coordenadas N: 8720754,49 m e E: 472488,24 m, com azimute de 105°17'54" e distância de 16,85 m, confrontando-se com Quadra M.
- XXII- Do vértice V17, segue até o vértice V23, definido pelas coordenadas N: 8720756,80 m e E: 472490,16 m, com azimute de 39°47'42" e distância de 3,02 m, confrontando-se com Quadra M.
- XXIII- Do vértice V23, segue até o vértice V24, definido pelas coordenadas N: 8720752,29 m e E: 472495,59 m, com azimute de 129°46'21" e distância de 7,06 m, confrontando-se com Rua Projetada.
- XXIV- Do vértice V24, segue até o vértice V25, definido pelas coordenadas N: 8720752,29 m e E: 472495,59 m, com azimute de 219°58'50" e distância de 56,90 m, confrontando-se com COITÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
- XXV- Do vértice V25, segue até o vértice V26, definido pelas coordenadas N: 8720708,54 m e E: 472459,90 m, com azimute de 287°28'48" e distância de 198,04 m, confrontando-se com AV. OLDACK A. ARAÚJO.
- XXVI- Do vértice V26, segue até o vértice V27, definido pelas coordenadas N: 8720677,79 m e E: 472270,24 m, com azimute de 18°28'15" e distância de 15,08 m, confrontando-se com AV. OLDACK A. ARAÚJO.
- XXVII- Do vértice V27, segue até o vértice V28, definido pelas coordenadas N: 8720782,09 m e E: 472275,02 m, com azimute de 107°24'27" e distância de 97,10 m, confrontando-se com Órgão Público da Prefeitura de Conceição do Coité/BA.
- XXVIII- Do vértice V28, segue até o vértice V20, definido pelas coordenadas N: 8720753,04 m e E: 472367,68 m, com azimute de 39°47'42" e distância de 71,29 m, confrontando-se com Órgão Público da Prefeitura de Conceição do Coité/BA.

**Art. 2º** O imóvel referenciado servirá para a construção do Centro Comercial e de Abastecimento de Conceição do Coité, um espaço destinado à comercialização de produtos diversos, incluindo alimentos, vestuário, artesanato e outros bens de consumo, tendo fundamento no Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º** Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a promover a desapropriação do bem por via administrativa ou judicial, na forma da legislação em vigor.

**Art. 4º** O expropriante poderá invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para fins e efeitos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 5º** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e dos exercícios vindouros se necessário, incluindo despesas de cartório para transferência e registro da escritura.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Conceição do Coité, 03 de abril de 2025.

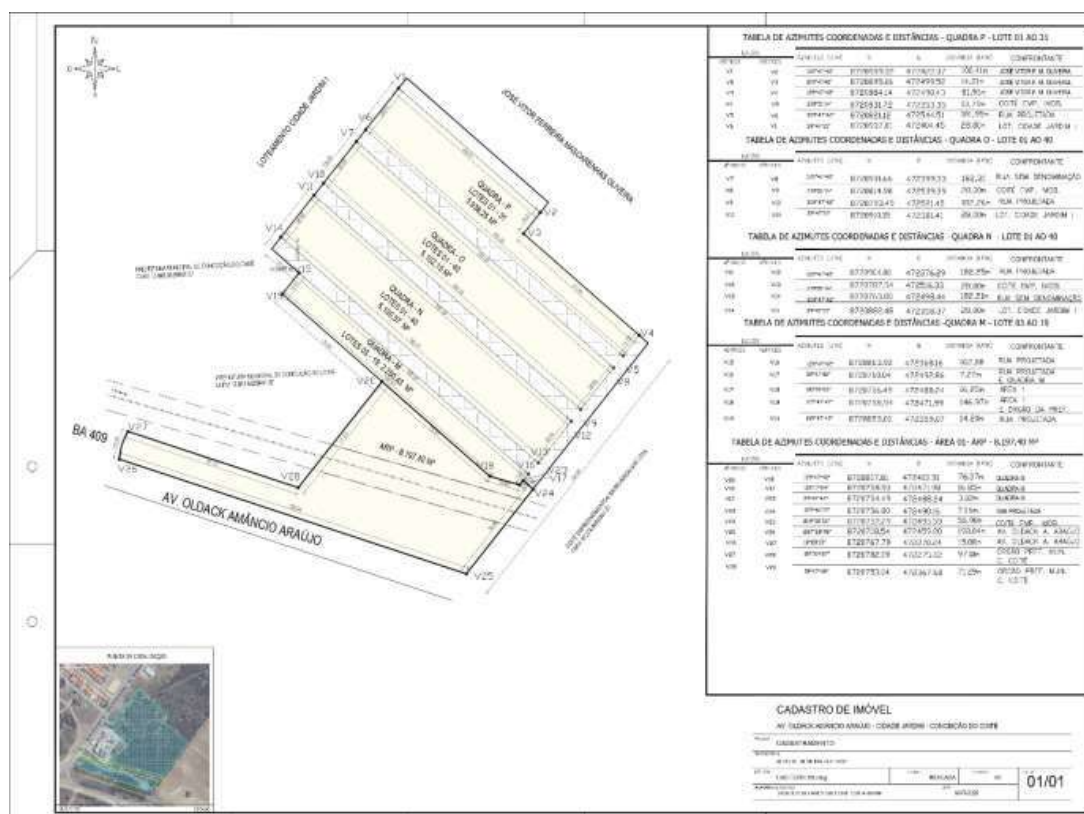
**MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

## GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO



Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO N.º 067/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 171/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

**CONTRATADO:** MARCOS BARRETO DOS SANTOS

**NÚMERO DO CNPJ:** 47.476.746/0001-30.

**OBJETO:** Contratação da Banda Miudinho Passarinho , para apresentação de shows musicais na Expocoité 2025, nos dias 05 e 06 de abril, no município de Conceição do Coité-Ba.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II.

**VIGÊNCIA:** 30 (TRINTA) DIAS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

**FORMA DE PAGAMENTO:** ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL

CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA, 03 DE ABRIL DE 2025

**MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO N.º 068/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 172/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

**CONTRATADO:** VALDINETE ARAUJO RAMOS

**NÚMERO DO CNPJ:** 14.827.359/0001-41

**OBJETO:** Contratação do Artista Iran Moreira, para apresentação de show musical na Expocoité 2025, no dia 05 de abril, no município de Conceição do Coité-Ba.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II

**VIGÊNCIA:** 30 (TRINTA) DIAS

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

**FORMA DE PAGAMENTO:** ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL

CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA, 03 DE ABRIL DE 2025

**MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO N.º 074/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 179/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

**CONTRATADO:** UBIRAN SANTANA RAMOS

**NÚMERO DO CNPJ:** 44.378.665/0001-09

**OBJETO:** Contratação da Mateuzinho do Acordeon, para apresentação de show musical na Expocoité 2025, no dia 05 de abril, no município de Conceição do Coité-Ba.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II

**VIGÊNCIA:** 30 (TRINTA) DIAS

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

**FORMA DE PAGAMENTO:** ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL

CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA, 03 DE ABRIL DE 2025

**MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO N.º 075/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 180/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

**CONTRATADO:** NADSON DOS SANTOS OLIVEIRA - MEI

**NÚMERO DO CNPJ:** 24.627.706/0001-46

**OBJETO:** Contratação do artista Adelson Santos, para apresentação de show musical na Expocoité 2025, no dia 04 de abril, no município de Conceição do Coité-Ba.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II.

**VIGÊNCIA:** 30 (TRINTA) DIAS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

**FORMA DE PAGAMENTO:** ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL

CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA, 03 DE ABRIL DE 2025

**MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 021/2025 –  
PROC. ADM 124/2025**

**OBJETO:** Credenciamento de prestação de serviço de mecânica para a frota de veículos leves, motocicletas, pesados, máquinas da administração pública do Município de Conceição do Coité - BA.

| LOTE 1 |                                               |
|--------|-----------------------------------------------|
| 1      | ANTÔNIO CARLOS CARVALHO OLIVEIRA              |
| 2      | NILTONCAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA               |
| 3      | CONFIANÇA AUTO PEÇAS LTDA                     |
| 4      | AUTOCENTER LUB LTDA                           |
| 5      | SS COMÉRCIO DE PNEUS E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA |
| 6      | EUBERLANDIO DA SILVA OLIVEIRA                 |

| LOTE 2 |                                               |
|--------|-----------------------------------------------|
| 1      | NILTONCAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA               |
| 2      | CONFIANÇA AUTO PEÇAS LTDA                     |
| 3      | SS COMÉRCIO DE PNEUS E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA |

| LOTE 3 |                                               |
|--------|-----------------------------------------------|
| 1      | NILTONCAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA               |
| 2      | CONFIANÇA AUTO PEÇAS LTDA                     |
| 3      | SS COMÉRCIO DE PNEUS E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA |

| LOTE 4 |                                               |
|--------|-----------------------------------------------|
| 1      | NILTONCAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA               |
| 2      | VALDEMILSON PASTOR CARNEIRO                   |
| 3      | CONFIANÇA AUTO PEÇAS LTDA                     |
| 4      | SS COMÉRCIO DE PNEUS E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA |

Com base nas informações do credenciamento 021/2025 e considerando que as Empresas credenciadas atenderam os requisitos do Edital, Termo de Referência e seus anexos. HOMOLOGO o Credenciamento n.º 021/2025 com processo administrativo 124/2025 e autorizo a contratação.

Conceição do Coité, 03 de abril de 2025.

**MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA N.º 515, DE 03 DE ABRIL DE 2025**

*Dispõe sobre a criação de comissão especial, de caráter temporário, para avaliar as manifestações de interesse na concessão da permissão de uso mencionada no Decreto nº 4897, de 28 de março de 2025.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de adequada implementação e acompanhamento das determinações contidas no Decreto nº 4897, de 28 de março de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Especial, de caráter temporário, para avaliar as manifestações de interesse na concessão da permissão de uso mencionada no Decreto n.º 4897/2025, garantindo sua adequada aplicação e efetividade.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I- **FABIANA MASINI DE ALMEIDA** - Presidente
- II- **EDINOLIA DA SILVA MACHADO** - Membro
- III- **JARLANE MAIRLA PINTO GORDIANO OLIVEIRA** - Membro

**Art. 3º** Compete à Comissão:

- I - Analisar as manifestações de interesse na concessão da permissão de uso;
- II - Verificar se as propostas apresentadas são aptas e atendem ao interesse público;

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

---

III - Avaliar se a documentação apresentada está em conformidade com as exigências do Decreto nº 4897/2025;

IV - Sugerir ajustes e recomendações para assegurar a transparência e legalidade do processo;

V - Apresentar pareceres técnicos aos órgãos competentes;

VI - Exercer outras funções correlatas conforme necessidade.

**Art. 4º** A Comissão poderá convocar reuniões, convidar especialistas e requerer documentos ou informações necessárias ao fiel cumprimento de suas atribuições.

**Art. 5º** Os membros da Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo de suas funções habituais, não sendo devida qualquer remuneração adicional pelo exercício dessas atividades.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Conceição do Coité, 03 de abril de 2025.

**FABIANA MASINI DE ALMEIDA**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI**

**EDITAL DE N.º 003**  
**03 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a convocação de reunião ordinária da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, de Conceição do Coité.

**A PRESIDENTE MUNICIPAL DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA**, no uso das atribuições de seu cargo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar Reunião Ordinária da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, de Conceição do Coité, que se realizará no dia 04 de abril de 2025, as 09:00 horas de maneira **presencial**, no espaço físico da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, situada no Terminal Rodoviário de Conceição do Coité.

**Art. 2º** A reunião terá como pauta principal o julgamento de multas.

**Art. 3º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 03 de abril de 2025.

**ROSIANY LIMA DOS SANTOS**  
Presidente da JARI

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****AVISO DE REVOGAÇÃO  
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 023/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM PROFISSIONAL QUALIFICADO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE ARTESANATO COM AULAS PRÁTICAS PARA OS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA.

A Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, Bahia, torna pública a REVOGAÇÃO da DISPENSA ELETRÔNICA n.º. 023/2025, Processo Administrativo n.º. 115/2025, constatamos que o valor arrematado e a quantidade prevista não atendem adequadamente a demanda do município. Diante disso, estaremos considerando um novo processo de maior porte, que poderá não apenas suprir a necessidade de formação adequada, mas também garantir o credenciamento de empresas que possuam o tipo de serviço necessário e a contratação de interessados aptos a atender ao objeto, assegurando neste sentido, o princípio da economicidade. Provável que a contratação de um serviço mais abrangente e qualificado resulte em uma melhor relação custo benefício.

Conceição do Coité, Bahia, 03/04/2025.

**MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**PORTARIA N.º 583, DE 03 DE ABRIL DE 2025**

*Dispõe sobre Readaptação funcional de  
Servidor Municipal.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE  
CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em  
conformidade com o disposto no Decreto Municipal n.º 4423 de 15 de dezembro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a readaptação funcional a servidora municipal **AMÉLIA OLIVEIRA  
FERREIRA**, matrícula 10401/1, Professora II, de acordo com o Processo administrativo n.º  
181/2025 e com Parecer da PROJUR n.º 165/2025, exercendo as suas atividades funcionais na  
Escola Roque Ferreira da Silva, pelo período de 12 meses, a partir do dia 01 de abril de 2025  
com término em 31 de março de 2026.

**Parágrafo único.** Após o término do prazo a que se refere o *caput*, deve o servidor retornar às  
atividades do cargo de origem.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01  
de abril de 2025.

Conceição do Coité, 03 de abril de 2025.

**EGNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**PORTARIA N.º 584, DE 03 DE ABRIL DE 2025**

*Concede Licença-Prêmio por Assiduidade.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE  
CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor municipal **JOSÉ BISPO DE OLIVEIRA** matrícula n.º 3454/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por 160 (cento e sessenta) dias, com início em 03 de abril de 2025 e termino em 08 de setembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2008 a 16 de maio de 2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 03 de abril de 2025.

**EGNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2025**

Dispõe sobre a convocação de  
Reunião Ordinária do Conselho  
Municipal de Cultura de  
Conceição do Coité

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE CONCEIÇÃO  
DO COITÉ-BA**, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto n.º 2501, de 18 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 535, de 08 de setembro de 2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º Convocar Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Cultura - CMC de  
Conceição do Coité, que se realizará no dia 08 de abril de 2025, terça-feira, das 17:00 às  
18:00, a qual acontecerá no Departamento de Cultura, Rua Antônio Nunes Gordiano nº  
301, antiga lápis na mão:

- 1- Eleição para vice-presidente do conselho.
- 2- Dialogo sobre a união dos núcleos povos tradicionais e Núcleo de Cultura Popular.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Conceição do Coité, 03 de abril de 2025.

**TAILA SENA DE JESUS**

Presidente do Conselho Municipal de Cultura

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia - [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)

# IMPRENSA OFICIAL



**Este município possui imprensa oficial!**

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA  
SUA CASA.

FALE COM  
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM  
A PREFEITURA.

**O BRASIL CONTA COM VOCÊ**



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.